ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.510/92

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56, inciso - XX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de Táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na integra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir do dia 15.02.92, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de fevereiro de 1.992

ROMIRO ADRIANO UTZIG
Prefeito Municipal em exercício

EGON ERVINO SEIB
Secret. da Admin. e da Fazenda.

DECRETO Nº 1.510/92 | Final.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	3.656,00
Km - 1	CR$	5.230,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	883,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	510,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acrésimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas ás 06:00 horas acrésimo....	%	50

(Qualquer Irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, serão tomadas medidas previstas em Lei)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de fevereiro de 1992

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

EGON E. SEIB
Secret. da Adm.
e da Fazenda.

Submetido à provação do Senhor Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.510 de 14.02.92.

ROMIRO A. UTZIG
Prefeito Mun. em exercício.